



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021

O **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1232 - CENTRO - CEP: 68.440-000, Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0003-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária, Sra. MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO, portadora do CPF nº 33.681.782-15 e RG nº 1321717 SSP/PA, e a empresa, **V.S.T. NERY COMERCIAL**, sediada à Rod. Dr. João Miranda, S/N, Bairro: SANTA ROSA, Abaetetuba-PA, inscrita no CNPJ sob nº 03.223.433/0001-02, Inscrição Estadual nº 15.205.591-6, neste ato representado por Valdirene Silva Teixeira Nery, portador do RG sob nº 1568398 SSP/PA, e do CPF sob nº 262.856.142-53, nesta ocasião denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021, publicada no Diário do Pará, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (RECARGA/VASILHAME DE 20L E PACOTES DE 500/1.500 ML) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (RECARGA E VASILHAME DE 13 E 45 KG)**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	recarga de gás liquefeito de petróleo - glp (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 kg. produto de acordo com as normas atuais da agência nacional do petróleo anp.	recarga	612	R\$ 120,17	R\$ 73.544,04
2	botijão gás liquefeito de petróleo - glp, material chapa aço, tipo gás propanobutano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas abnt 8.460.	vasilhame	55	R\$ 226,00	R\$ 12.430,00
3	recarga de gás liquefeito de petróleo - glp (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 45 kg. produto de acordo com as normas atuais da agência nacional do petróleo anp.	recarga	200	R\$ 429,63	R\$ 85.926,00
4	recarga de água mineral, natural, acondicionada em embalagem de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	recarga	5.486	R\$ 11,00	R\$ 60.346,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5	água mineral, natural, acondicionada em embalagem (garrafão) de 20 litros (vasilhame), em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	vasilhame	800	R\$ 21,63	R\$ 17.304,00
6	água mineral natural, tipo especial sem gás, material embalagem plástico de 500 ml, tipo de embalagem descartável. unidade de fornecimento fardo com 12 unidades.	pacote	1.450	R\$ 16,47	R\$ 23.881,50
7	água mineral natural, tipo especial sem gás, material embalagem plástico de 1,5 litro, tipo de embalagem descartável. unidade de fornecimento fardo com 12 unidades.	pacote	4.050	R\$ 16,60	R\$ 67.230,00
					R\$ 340.661,54

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor/prestador (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor/prestador (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor/prestador que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/prestação, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores/prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor/prestador será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou.

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05. (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Abaetetuba/PA, 03 de novembro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V.S.T. NERY COMERCIAL
CNPJ sob nº 03.223.433/0001-02

Testemunhas: